CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº66/2024

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade CENTRO ESPÍRITA CRISTO REDENTOR, CNPJ 14.799.233/0001-00, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 11 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A instituição Centro Espírita Cristo Redentor, CNPJ 14.799.233/0001-00, entidade sem fins lucrativas, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente, bem como suporte religioso a seus associados e demais membros da sociedade civil. Fundada em 01 de janeiro de 1958, com sede na Rua Teixeira Barros, n° 488, Brotas, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais proventos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Salvador, 11 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE